PROJETO DE LEI Nº27/87-E

Orça a Receita e Fixa a Despesa do Municipio para 1988.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art.65, Inciso V da Lei Orgânica do Municipio, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART.1º - A Receita do Municipio para o exercício de 1988, é orçada em Cz$ 110.000.000,00(Cento e Dez Milhões de Cruzados), e será arrecadada de conformidade com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária	Cz$ 4.450.000	
Receita Patrimonial	Cz$ 1.490.000	
Receita Agropecuária	Cz$ 500.000	
Receita Contribuições	Cz$ 600.000	
Transferências Correntes	Cz$96.660.000	
Outras Receitas Correntes	Cz$ 580.000	Cz$ 104.280.000
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	Cz$ 100.000	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cz$ 20.000	
Transferências de Capital	Cz$ 5.600.000	Cz$ 5.720.000
TOTAL GERAL DA RECEITA		Cz$ 110.000.000

ART.2º - A Despesa é fixada em 110.000.000,00(Cento e Dez Milhões de Cruzados) e será realizada de conformidade com os quadors das dotações por Órgãos do Governo e respectivas Unidades Orçamentárias e anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, obedecendo a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES		
Despesas de Custeio	Cz$63.030.000	
Transferências Correntes	Cz$ 5.900.000	Cz$ 68.930.000
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos	Cz$39.610.000	
Inversões Financeiras	Cz$ 950.000	
Transferências de Capital	Cz$ 510.000	Cz$ 41.070.000
TOTAL GERAL DA DESPESA		Cz$ 110.000.000

ART.3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, de conformidade com os Artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 a :

I - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco porcento) da Despesa total autorizada;

II - Realizar, em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 15% (quinze porcento) do total da Receita Orçada, para atender insuficiência de caixa.

ART.4º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 28 de outubro de 1987.

Bel.ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.

Câmara de Vereadores
RECEBIDO EM: 29 / OUT / 87
PROTOCOLO Nº: _____
OFÍCIO RE POSTA: _____
DATA RESPOSTA: ___ / ___ / ___

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº28/87

Agudo, 28 de outubro de 1987.-

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Cumprindo o preceito legal, encaminhamos à Nobre Casa Legislativa, proposta orçamentária para o ano de 1988, conteúdo do Projeto de Lei nº 27/87-E.

É o primeiro orçamento que Agudo elabora após o Plano Cruzado, e os reflexos da nova realidade econômica podem ser facilmente detectadas, ao verificar-se as inúmeras e substantivas alterações havidas.

Elaborar um orçamento nos dias atuais é missão árdua. O dinamismo e a constante diversificação dos componentes da Administração Pública, oferecem complexidade cada vez maior, exigindo de quem cuida de suas finanças, acuidade e dedicação.

Contudo, essas dificuldades não impedem uma Administração Pública de ter um bom planejamento orçamentário, onde Receita e Despesa encontram harmonia, evitando o sobrevir do caos financeiro.

Procurou-se, na elaboração deste Projeto, obedecer os princípios básicos da universidade, integridade, unidade, sinceridade, clareza, flexibilidade, continuidade e equilíbrio, de modo a obter um instrumento eficaz, para que a Administração Pública de Agudo, possa funcionar com fluência durante sua vigência.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

A abordagem de alguns pontos desta proposta, que orça a Receita e fixa a Despesa em Cz$ 110.000.000,00(cento e dez milhões de cruzados), é mister para a elucidação do que por ventura possa permanecer dúbio à apreciação de Vossas Senhorias. E o faremos por partes.

I-RECEITA

A receita de Cz$ 110.000.000,00(cento e dez milhões de cruzados), orçada para 1988 é 55,0% maior que a prevista para o orçamento vigente. Contribuem para este aumento, a permanência do índice de retorno do Fundo de Participação dos Municípios-FPM e a inflação.

As quotas de retorno do ICM e FPM, Cz$ 36.000.000,00 e Cz$. ...45.000.000,00, respectivamente, representam 73,64% do total da receita. O restante será coberto através da arrecadação de ITR, ISPV, FRN, ITBI e pela Receita Tributária.

.....

A receita própria, que compreende a arrecadação dos tributos de competência municipal- impostos, taxas e contribuições de melhorias -, e receitas agro pecuárias e de contribuições, está orçada em Cz$ 7.640.000,00(sete milhões, seiscentos e quarenta mil cruzados),representando 6,95% do orçamento.

II-DESPESA

A despesa para o exercício de 1988, igualmente orçada em Cz$.. ...110.000.000,00, foi criteriosamente distribuída,havendo alterações relevantes nas dotações dos órgãos,como pode ser constatado no "Quadro Comparativo das Dotações por Órgão" na página do presente projeto.

A previsão para investimentos para 1988 também merece atenção especial.Ousou a Administração Pública Municipal de Agudo, aumentar a alocação de recursos para esta finalidade em 40,91%,aumentando dos atuais 26,50% para 37,34% do total orçamentário.. Transpondo para números, serão Cz$ 41.070.000,00 destinados exclusivamente a aquisições e construções.

Pretende a Prefeitura Municipal de Agudo,adquirir um carregador e uma tombadeira com coletor de lixo para o setor de obras e também substituir prédios escolares do interior, onde alguns se encontram em estado precário de conservação; e a tão almejada construção do nosso Centro Administrativo.

Tenciona-se também galgar mais alguns passos no campo da informática, com aquisição de um complexo de computação, de modo a permitir maior agilidade, controle e precisão no setor de finanças,notadamente na tributação.

Tendo em vista a proximidade da instalação do sistema de telefonia automática DDD, pretende a Prefeitura adquirir também uma central PABX e um telex.

Outras aquisições e investimentos serão feitos, e que poderão ser acompanhados no decorrer do ano.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Ao ensejo desta mensagem, permitimo-nos dizer que o Orçamento para o exercício de 1988,ora apresentado à deliberação sob a forma de Projeto-de-Lei nº. ..28/87-E,se aprovado por esta casa,será um instrumento capaz de permitir à Administração Pública, um desempenho ímpar.

Fiel à filosofia do administrador moderno - "racionalizar para progredir" - o orçamento deve ter as mesmas características, ser racional, sem frear o progresso.

Na certeza de obtermos guarida de cada um dos membros desta Casa Legislativa,subscrevemo-nos.

Bel.ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.-